



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA MACHADO & ANDRADE LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº. 670/2010 de 19 de Julho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, nº 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10, e a Empresa Machado & Machado Ltda – EPP, com sede a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 841, Jardim Marco Zero, Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.945.82/0001-64, nesta ato representada pelo Senhor JAILSON GUIMARÃES DE CARVALHO, R.G. N° 162248-CIC/AP. CPF nº 786.011.692-87, residente e domiciliado à Avenida Júpiter, nº 100, Jardim Marco Zero, Conjunto Ego – Macapá-AP, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, a Cláusula Segunda do Contrato e demais normas aplicáveis e o que consta nos auto do processo nº 23125.000674/2011-64.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

**A subscrição do presente termo altera a Cláusula Segunda do Contrato:**

DA VIGÊNCIA: com a subscrição do presente Termo Aditivo, fica prorrogada até 31/12/2012 a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificada todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 026/2011 - UNIFAP.

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.902-280 – Macapá-AP – Brasil  
Fone: (96) 3312-1732 - e-mail: deplan@unifap.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 30 de Dezembro de 2011.

**Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés**  
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta

**Jailson Guimarães de Carvalho**  
Empresa Machado & Machado Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1. Jacqui Noelle da Silva Alara CPF 001.709.562-02

2. Hênio Hytallus da S. Andrade CPF 511072442-34